

# **Boletim de Serviço**

**Nº 856, de 10 de fevereiro de 2026**

**ORDINÁRIO**

**Hospital Universitário  
Lauro Wanderley - UFPB**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY– UFPB**

R. Tabelaão Estanislau Eloy, 585 - Castelo Branco – CEP 58.050-585 | João Pessoa-PB

Telefone: (83) 3216-7042 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**

Superintendente / HULW-UFPB

**ALEXANDRE AUGUSTO RAMALHO ARARUNA**

Gerente de Atenção à Saúde / HULW-UFPB

**LUCIANO BEZERRA GOMES**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HULW-UFPB

**ANDRÉ LUIS COELHO FERNANDES**

Gerente Administrativo / HULW-UFPB

## SUMÁRIO

<b>DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 35, de 4 de fevereiro de 2026.....	4
Portaria - SEI nº 43, de 3 de fevereiro de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 46, de 30 de janeiro de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 53, de 03 de fevereiro de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 65, de 09 de fevereiro de 2026.....	8
<b>REVOGAÇÃO .....</b>	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 042, de 29 de janeiro de 2026.....	9
Portaria - SEI nº 044, de 29 de janeiro de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 064, de 09 de fevereiro de 2026.....	11
<b>INSTITUIÇÃO .....</b>	<b>13</b>
Portaria - SEI nº 054, de 29 de janeiro de 2026.....	13
<b>COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS .....</b>	<b>16</b>
Portaria-SEI nº52, de 04 de fevereiro de 2026.....	16
Portaria-SEI nº56, de 04 de fevereiro de 2026.....	17

## DESIGNAÇÃO

**Portaria - SEI nº 35, de 4 de fevereiro de 2026**

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23539.032768/2025-36,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Talita Bezerra de Freitas, Matrícula SIAPE nº 222\*\*\*\*, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 43, de 3 de fevereiro de 2026**

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.049617/2025-61,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Isis Manuella Sousa Dos Santos Albuquerque**, Enfermeira, Matrícula SIAPE 33106\*\*\* para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 46, de 30 de janeiro de 2026.**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – HULW- UFPB/EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Ingrid Rayanne Lins de Oliveira**, **SIAPE:128\*\*\*\*** a partir de 27/01/2026, para atuar como Responsável Técnica da Terapia Ocupacional.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 53, de 03 de fevereiro de 2026**

Instaura Investigação Preliminar no Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante dos autos do processo nº 23658.050628/2025-93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Aline Cristina de Lima Pereira**, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 324\*\*\*, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato descrito no Processo em epígrafe, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*

Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 65, de 09 de fevereiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa–PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8 - EBSEH/SEDE, de 09 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **Caroline Souza Cabral**, nutricionista, matrícula SIAPE nº 192\*\*\*\*, como Responsável Técnica da Nutrição do Hospital Universitário Lauro Wanderley, filial da EBSEH, a partir de 02/02/2026.

**Art. 2º** O presente ato revoga eventuais designações anteriores.

**Art. 3º** A designação do empregado não enseja remuneração de qualquer espécie.

**Art. 4º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH*

## REVOGAÇÃO

**Portaria - SEI nº 042, de 29 de janeiro de 2026.**

Revoga a Portaria – SEI nº 360, de 03 de abril de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para a Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada a Portaria – SEI nº 360, de 03 de abril de 2025, que instituiu o Grupo de Trabalho para a Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de outubro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 044, de 29 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a revogação da Portaria-SEI nº 245, de 25 de março de 2025 sobre a composição do Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e:

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23539.038019/2025-12,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23539.035795/2024-80,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria-SEI nº 245, de 25 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 768, de 01 abril de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPA/EBSEH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria - SEI nº 064, de 09 de fevereiro de 2026.**

Portaria de designação de nova composição do Grupo de Trabalho para a Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar** membros para compor o Grupo de Trabalho para a Implementação do Caderno de Segurança do Trabalho do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme segue:

Representantes da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho:

Titular: Elisandro da Rosa Moreira – Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE: 234\*\*\*\*;

Suplente: Daniel Ferreira Fernandes de Albuquerque – Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE: 241\*\*\*\*.

Representantes do Setor de Infraestrutura Física:

Titular: Vanessa Priscyla Santos do Nascimento Elizeu de Medeiros – Engenheira, matrícula SIAPE: 234\*\*\*\*;

Suplente: Keity Priscila Maria da Silva Xavier – Arquiteta, matrícula SIAPE: 337\*\*\*\*.

Representantes do Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde:

Titular: Jackeline Ferreira Gomes – Enfermeira, matrícula SIAPE: 225\*\*\*\*;

Suplente: Thalys Regina Silva Paiva – Enfermeira, matrícula SIAPE: 234\*\*\*\*.

**Art. 2º** O GT será responsável pela identificação, avaliação e classificação dos riscos, diagnóstico, elaboração e acompanhamento de plano de ação voltado à implementação do gerenciamento dos riscos identificados, a partir da metodologia do Caderno de Segurança.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá caráter temporário e multidisciplinar, com prazo inicial de 180 (cento e oitenta) dias contado da publicação da Portaria – SEI nº 360/2025, a qual foi publicada no Boletim de Serviço nº 769, em 04 de abril de 2025, encerrando-se em 01 de outubro de 2025. Fica prorrogado o prazo de funcionamento por mais 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos, contados a partir de 02 de outubro de 2025, encerrando-se em 30 de março de 2026.

Prazo inicial (Portaria 360/2025): 04 de abril de 2025 a 01 de outubro de 2025;

Prorrogação (com efeitos retroativos): 02 de outubro 2025 a 30 de março de 2026.

**Art. 4º** A participação no GT não acarretará remuneração adicional e não prejudicará as atribuições inerentes aos cargos dos membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 02 de outubro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

## INSTITUIÇÃO

**Portaria - SEI nº 054, de 29 de janeiro de 2026.**

Dispõe sobre a nova composição do Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº 492, de 02 de dezembro de 2024 e:

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23539.038019/2025-12,

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23539.035795/2024-80,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a nova composição do Grupo de Trabalho de Humanização (GT de Humanização) do Hospital Universitário Lauro Wanderley, destinado a promover, acompanhar e fortalecer as ações de humanização no âmbito do HULW.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho de Humanização passa a ser constituído pelos seguintes membros:

Coordenadora

Dandara Batista Correia – Matrícula nº 789\*\*\*\* – Representante da Gerência de Atenção à Saúde.

Vice-Coordenador

André Felipe Gonçalves de Mello – Matrícula nº 983\*\*\*\* – Representante da Divisão de Gestão de Pessoas.

SECRETÁRIAS

Melina Pereira Fernandes Paiva – Matrícula nº 196\*\*\*\* – Representante da Superintendência;

Sheila Micheline Mamede da Costa Santos – Matrícula nº 905\*\*\*\* – Representante da Ouvidoria.

#### MEMBROS

Manuella de Sousa Toledo Matias – Matrícula nº 715\*\*\*\* – Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Andréa Ferreira Uchôa – Matrícula nº 142\*\*\*\* – Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Jacqueline Santos Miranda e Lima – Matrícula nº 127\*\*\*\* – Representante da Assessoria de Comunicação;

Camila Batista Nóbrega Paiva – Matrícula nº 430\*\*\*\* – Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Maria da Luz Oliveira Elias – Matrícula nº 266\*\*\*\* – Representante do Setor de Contratualização e Regulação;

Chrystiann Machado de Araújo – Matrícula nº 069\*\*\*\* – Representante do Setor de Contratualização e Regulação;

Luciana Maria Martins Vaz – Matrícula nº 507\*\*\*\* – Representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

Márcia Virginia Andrade Virginio de Oliveira – Matrícula nº 407\*\*\*\* – Representante do Setor de Gestão da Qualidade;

Anna Carolina Lins Bezerra – CPF \*453.614- – Representante dos Voluntários;

Josenilda Barbosa – CPF \*722.244- – Representante dos Usuários;

Cristiana Maíra Simplício Pereira – CPF \*275.354- – Representante dos Usuários;

Geovanna Torres de Paiva – Matrícula nº 342\*\*\*\* – Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Jamerson de Souza Cardoso – Matrícula nº 159\*\*\*\* – Representante da Unidade de Suporte Operacional;

Sabrina de Ramos Barcellos Fonseca – Matrícula nº 878\*\*\*\* – Representante da Gerência de Atenção à Saúde;

Roberta Flávia Vasconcelos de Queiroz Lira – Matrícula nº 424\*\*\*\* – Representante do Setor de Infraestrutura.

Parágrafo único. Em caso de impedimento ou afastamento de qualquer membro, a respectiva área organizacional deverá indicar substituto, mediante formalização nos autos do processo.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho de Humanização terá vínculo temático e suporte administrativo junto à Superintendência do HULW, com articulação direta com as áreas assistenciais, administrativas e de apoio.

**Art. 4º** Os produtos, propostas e encaminhamentos do Grupo de Trabalho deverão ser submetidos à apreciação da Superintendência e, quando pertinente, ao Colegiado Executivo do HULW.

**Art. 5º** A participação no Grupo de Trabalho não implicará alteração de lotação, vínculo funcional ou remuneração, devendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITOS**

**Portaria-SEI nº52, de 04 de fevereiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº492, de 02 de dezembro de 2024:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar a Portaria-SEI nº 995, de 07 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 726, terça-feira, 12 de novembro de 2024, que homologou a composição da Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSEH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024

**Portaria-SEI nº56, de 04 de fevereiro de 2026**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY - HULW DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de João Pessoa - PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria-SEI nº492, de 02 de dezembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Instituir a composição dos membros para compor a **Comissão de Revisão de Óbitos do Hospital Universitário Lauro Wanderley**, instituído no âmbito do HULW.

Presidente:

1. Waneska Lucena Nóbrega de Carvalho, Médica, Matrícula SIAPE nº 244\*\*\*\*;

Vice-Presidente:

1. Erick Cesar de Farias Albuquerque, Matrícula SIAPE nº 329\*\*\*\*;

Secretário:

1. Sisleudo Cândido Soares, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 115\*\*\*\*;

Membros:

1. Francisca das Chagas Alves de Almeida, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 114\*\*\*\*;

2. Divany Guedes Pereira da Cunha, Fonoaudióloga, Matrícula SIAPE nº 221\*\*\*\*;

3. Emília Maria Pacheco André, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 142\*\*\*\*; e

4. Márcia Abath Aires de Barros, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 151\*\*\*\*.

**Art. 2º** A Comissão terá vínculo temático e suporte administrativo junto à **Superintendência**, podendo haver mediação por meio do **Setor de Governança**.

**Art. 3º** Os resultados, produtos e encaminhamentos decorrentes da atuação da Comissão de Revisão de Óbitos deverão ser submetidos à apreciação da **Gerência de Atenção à Saúde**, do **Colegiado Executivo do HULW (Colex)** e da **Superintendência**, conforme a matéria.

**Art. 4º** A Comissão de Revisão de Óbitos terá início a partir da publicação desta Portaria e mandato de **30 (trinta) meses**, com os membros só podendo ser substituídos nesse período a pedido conforme o Art. 6º do regimento da referida comissão.

**Art. 5º** A Comissão poderá contar com a participação de **convidados internos ou externos**, sem direito a voto, sempre que a matéria em análise exigir conhecimento técnico específico.

**Art. 6º** A participação na Comissão não implica alteração de lotação, vínculo funcional ou remuneração, devendo as atividades ser exercidas sem prejuízo das atribuições ordinárias dos cargos ocupados.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**ALEXANDRE MEDEIROS DE FIGUEIREDO**  
*SUPERINTENDENTE DO HULW-UFPB/EBSERH*  
Portaria 492 D.O.U, 03/12/2024